CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO
Sala das Sessões, em 13/08/90
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

APROVADO
Sala das Sessões, em 16/08/90.
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1282

"DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES."

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se BIBLICTECA MUNICIPAL JARBAS FERREIRA PIRES o logradouro público que,-se encontra localizado na Casa da Cultura de Arcos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 06 de setembro de 1990

Hilda Borges de Andrade
Prefeito Municipal

Elizabeth Mª Ribeiro Soares
Secretária do Gabinete

Visto:

Vereador João Ribeiro Pedrozo